



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 2.503, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação das Avenidas e Ruas do Loteamento “Vale das Castanheiras”, Distrito de Botujuru, Município de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º. Ficam as avenidas a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento “Vale das Castanheiras”, neste Município, assim denominadas:

- I- “Avenida Domingas Canelli Bisetto” (antiga Avenida Um);
- II- “Avenida Armando Bisetto” (antiga Avenida Dois);
- III- “Avenida Narciso Bisetto” (antiga Avenida Três);

Art. 2º. Ficam as ruas a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento “Vale das Castanheiras”, neste Município, assim denominadas:

- I - “Rua da Paineira” (antiga Rua Um);
- II – “Rua Arcênio Bisetto” (antiga Rua Dois);
- III - “Rua Ademir Bisetto” (antiga Rua Cinco);
- IV - “Rua Anésia Bisetto” (antiga Rua Seis);
- V- “Rua Gilberto Oliveira Faria” (antiga Rua Sete);
- VI- “Rua Igor Bisetto Senciareli” (antiga Rua Nove);
- VII – “Rua Cezar Marchesini” (antiga Rua Dez);
- VIII – “Rua Luiza Aurora Pavani Bisetto” (antiga Rua Onze);
- IX – “Rua Alceu Bisetto” (antiga Rua Doze);
- X – “Rua das Videiras” (antiga Rua Treze);
- XI – “Rua dos Eucaliptos” (antiga Rua Quatorze);
- XII – “Rua das Castanheiras” (antiga Rua Quinze);
- XIII – “Rua Altair Bisetto Faria” (antiga Rua Dezesesseis);
- XIV – “Rua Amélia Bisetto Marchesini” (antiga Rua Dezessete);
- XV – “Rua Hildo Oliveira Faria” (antiga Rua Dezoito);
- XVI – “Rua Maria Aparecida de Macedo Marchesini” (antiga Rua Dezenove);
- XVII – “Rua Angelina Bisetto” (antiga Rua Vinte);
- XVIII – “Rua João Bisetto” (antiga Rua Vinte e Um);
- XIX – “Rua Grafite” (antiga Rua Vinte e Dois);
- XX – “Rua Maria Lorençon” (antiga Rua Vinte e Três);
- XXI – “Rua Teresa Canale Cisotto” (antiga Rua Vinte e Quatro);
- XXII – “Rua Luigi Canale” (antiga Rua Vinte e Cinco);
- XXIII – “Rua Jabuticabeira” (antiga Rua Vinte e Seis);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Lei nº 2.503 – fls. 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de abril de 2022.

  
DIEGO HENRIQUE ITO  
Presidente

  
CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Rafael Carbonari Batista  
Diretor de Administração e Finanças